



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000075/19	15/02/2019 12:49:14	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00238800-7 / MANOELINA ABADIA TRINDADE		2.2 CPF/CNPJ: 640.718.716-87	
2.3 Endereço: RUA PAULO AFONSO, 49		2.4 Bairro: MARTA HELENA	
2.5 Município: ITUIUTABA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.300-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00238800-7 / MANOELINA ABADIA TRINDADE		3.2 CPF/CNPJ: 640.718.716-87	
3.3 Endereço: RUA PAULO AFONSO, 49		3.4 Bairro: MARTA HELENA	
3.5 Município: ITUIUTABA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.300-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Estancia Paraíso		4.2 Área Total (ha): 41,4239	
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22674 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: ITUIUTABA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 656.750	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.898.150	Fuso: 22K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	41,4239
Total	41,4239

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	15,1600
Pecuária	21,9400
Outros	4,3239
Total	41,4239

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,0400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		3,3700
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Aproveitamento de Material Lenhoso		50,0100	m3	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Aproveitamento de Material Lenhoso		50,0000	m3	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				2,2900
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				2,2900
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	22K	656.775	7.898.055
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica				2,2900
Total				2,2900
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	50,01	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Tamanduá Bandeira.

5.4 Especificação: Está a 5 km do Parque do Goiabal.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa a média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Estância Paraíso, registrada sob nº 22.674, livro 2, folha 1 do II SRI de Ituiutaba- MG. A propriedade esta inserida no bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 656778 (X) e 7898234 (Y) de ecossistema Cerrado, Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal (RL):

A RL da propriedade perfaz um total de 8,29 ha. O imóvel rural está declarado no CAR sob o código MG-3134202-17CB.60C0.484F.4C4E.85CF.DB90.557D.C2E7, data 25/09/2018. As informações declaradas no SICAR conferem com a vistoria realizada na propriedade.

Recursos Hídricos:

A APP da Propriedade é formada pelo Córrego do Carmo e uma área de vereda, perfazendo um total de 12,08 ha, sendo: 4,67 ha de vereda, 4,04 ha de APP nativa e 3,37 ha de APP, de uso consolidado .

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneastignorcapa (jatobá), Qualeagrandiflora (pau terra), Bowdichiavirgilioides (sucupira preta), Dipteryxalata (baru), Tabebuia sp (ipê), Lueheasp (açoita cavalo) Astroniumsp (Gonçalo Alves), Tapiriraguianensis (pau pombo), Heliettaapiculata (Amarelinho), Pterydotumemarginatus (Sucupira branca), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

A proprietária pleiteia realizar a regularização de um desmate de 2,29 ha de campo cerrado, conforme o Auto de Infração nº 75967/2018, datado de 18/09/2018, uma vez que a proprietária realizou a supressão de 2,29 ha de vegetação nativa sem a autorização do órgão ambiental competente, nessa supressão obteve-se um rendimento de 50,01 m3 de lenha nativa conforme mencionado no Auto de Infração. A proprietária vai consumir o material lenhoso no imóvel rural. Para regularizar o desmate, a proprietária deverá efetuar o pagamento da taxa florestal em dobro e a taxa de reposição florestal, após o pagamento das referidas taxas, o processo poderá ser concluído e arquivado.

A proprietária pleiteia ainda regularizar a sua área de RL, para tanto o imóvel rural apresenta 8,29 ha de vegetação nativa, distribuída em 5 glebas. A RL proposta está subdividida em 5 glebas: Gleba 1 -3,0965 ha de vereda; Gleba 2- 0,8187 ha de cerrado nativo; Gleba 3- 1,5702 ha de vereda; Gleba 4- (0,9677 ha de cerrado nativo; Gleba 5-1,8375 ha, sendo: 1,1542 há de cerrado nativo e 0,6833 ha de cerrado em regeneração. A demarcação da RL está de acordo com o CAR, além diss área de RL é equivalente a 20% e está em conformidade com o artigo 25 da Lei 20.922/13, Diante disso, por não contrariar a legislação em vigor (Lei 20922/13), somos favoráveis a regularização da supressão de 2,29 há de vegetação nativa da área e da RL, após anuência do jurídico.

Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação e evitar o uso de fogo na propriedade.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA - MASP: 13673652 _____

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 18 de março de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

17. DATA DO PARECER